



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 502/99

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em sessão realizada no dia 13 de abril de 1999 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo autorizado a Expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CGC sob N.º 01.988.971/0001-54, do imóvel determinado pela fração do Lote n.º 04 da quadra n.º 38, centro, nesta cidade, medindo 25,00 x 27,50 (vinte e cinco metros de frente por vinte e sete metros e meio da frente aos fundos), dentro das seguintes confrontações: Ao norte com a Rua Ítório Corrêa da Costa, Ao Sul com a fração do mesmo lote, Ao Leste com a Rua Benigno Vasconcelos e a Oeste com o Lote N.º 03 (três).

Art. 2º : O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se exclusivamente a sede definitiva da Sociedade Beneficente São Francisco de Assis.

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis N.º 110/90, 246/94, 344/96 e 442/98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 19 de Abril de 1999.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicado por
Afixação em 19.04.99